



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº           , DE 2016**  
**(Da Sra. Leandre)**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Cidadania informações relativas à arrecadação e utilização dos recursos do Fundo Nacional do Idoso.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça e Cidadania o seguinte pedido de informações:

O envelhecimento populacional é um fenômeno observado em praticamente todo o planeta. No Brasil, este processo iniciou-se na década de 1960 e, desde então, desenvolve-se aceleradamente. Em 1940, a participação de idosos na população brasileira era de apenas 2,5%. No Censo de 2010, entretanto, os idosos já representavam 10,8% da população – mais de 20,5 milhões de pessoas com mais de 60 anos. Estima-se que esse número possa triplicar nos próximos 20 anos. Portanto, a necessidade de apoio para o exercício de atividades da vida diária da pessoa idosa representa um risco social que o Estado, cada vez mais, precisa estar atento.

O Fundo Nacional do Idoso, instituído pela Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, destina-se ao financiamento de programas e ações com vistas a assegurar os direitos sociais e a criar condições para promover a autonomia, a integração e a participação efetiva na sociedade da pessoa idosa.

Diante de tão importante e sensível assunto, requeremos o envio de informações quanto à arrecadação do Fundo Nacional do Idoso desde sua criação. Requeremos, ainda, conhecer como esses recursos foram aplicados.

Sala das Sessões, em           de julho de 2016

**Leandre**  
**Deputada Federal**  
**PV/PR**